



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS GERAIS

PLANO DE CUSTEIO DE ACORDO COM RESULTADO DO CÁLCULO ATUARIAL 2009 LEI COMPLEMENTAR N°. 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Custeio Anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rosário da Limeira do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores/segurados ativos será de 11% (onze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º A alíquota de contribuição previdenciária do município e de suas autarquias e fundações serão de 11,00% (onze por cento).

Art. 3º A alíquota de contribuição suplementar previdenciária com ônus para o município, será de 1,00% (um por cento).

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2010, a alíquota de contribuição suplementar previdenciária será de 2,00% (dois por cento), com ônus para o município.

Art. 5º A alíquota de contribuição previdenciária dos segurados/aposentados e dos pensionistas será de 11% (onze por cento) incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o teto do RGPS, hoje de R\$ 3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos, reajustada na mesma data do RPPS).

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Art. 7º Revogam-se a as disposições contidas nas leis 81/2000 de 20/01/2000, 109/2001 de 10/08/2001, 134/2002 de 03/05/2002 E 135/2002 de 04/06/2002.

Rosário da Limeira, 30 de setembro de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima n°. 232- Bairro Centro - CEP 36878-000 - Rosário da Limeira - MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 - Fax: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009.

Altera o Previsto na Lei complementar 005/2007.

A Câmara Municipal Aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais 03 cargos a serem incorporados ao artigo 4º da lei complementar 005/2007:

XLIV	Advogado.....	01
XLV	Contador.....	01
XLVI	Diretor Escola Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato.....	01

Art. 2º. Os salários previstos no artigo 6º lei complementar 005/2007, passam a partir desta data a ter a seguinte distribuição.

- I. Agente Administrativo I - 87 cargos - R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- II. Agente Administrativo II - 15 cargos - R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);
- III. Agente Administrativo III - 15 cargos - R\$ 580,00 (quinhentos oitenta reais);
- IV. Agente Administrativo IV - 10 cargos - R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

§ 1º. Ficam enquadrados na classe de Agente Administrativo I, os atuais ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Serviço Escolar, Merendeiro, Cantineiro, Cozinheiro, Gari, Coveiro, Vigia, Jardineiro, Calceteiro, Servente de Pedreiro, Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Escriturário, Monitor, Pintor, Carpinteiro, Eletricista e Operário, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 2º. Ficam enquadrados na classe de Agente Administrativo II, os atuais ocupantes de cargos efetivos de motorista categorias B e C, Pedreiro, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 3º. Ficam enquadrados na classe de Agente Administrativo III os atuais ocupantes de cargos efetivos de motorista categorias D e E, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 4º. Ficam enquadrados na classe de Agente Administrativo IV os atuais ocupantes de cargos efetivos de operador de máquinas e oficial de obras, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 6º. Os ocupantes de cargos efetivos enquadrados na classe de Agente Administrativo I, II, III, IV e V que percebam vencimentos superiores aos fixados nos incisos deste artigo, continuarão a percebê-los em observância do princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º. Continuam a integrar a carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO as seguintes classes, mas com os salários descritos abaixo:

- I. Auxiliar Administrativo I - 07 cargos - R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- II. Auxiliar Administrativo II - 04 cargos - R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
- III. Auxiliar Administrativo III - 09 cargos - R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

§1º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Administrativo I os atuais ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar Administrativo, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Administrativo II os atuais ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar Tributário e Fiscal e, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§3º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Administrativo III os atuais ocupantes de cargos efetivos de Agente Administrativo, Tesoureiro, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Oficial Administrativo com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§4º. Os ocupantes de cargos efetivos enquadrados na classe de Auxiliar Administrativo I, II e III, além dos enquadrados no inciso IV que percebam vencimentos superiores aos fixados nos incisos deste artigo, continuarão a percebê-los em observância do princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 4º. Continuam a integrar a carreira de SECRETÁRIO ESCOLAR as seguintes classes, com os respectivos números de cargos efetivos e vencimento inicial:

I. Secretário Escolar I – 05 cargos – R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos);

§ 1º. Ficam enquadrados na classe de Secretário Escolar os atuais ocupantes de cargos efetivos de Secretário Escolar, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 2º. Os ocupantes de cargos efetivos enquadrados na classe de Secretário Escolar I que percebam vencimentos superiores aos fixados nos incisos deste artigo, continuarão a percebê-los em observância do princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 5º. Integram a carreira de PEDAGOGO as seguintes classes, com os respectivos números de cargos efetivos e vencimento inicial:

Pedagogo I – 03 cargos – R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

§ 1º. Ficam enquadrados na classe de Pedagogo os atuais ocupantes de cargos efetivos de Supervisor Escolar, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 2º. Os ocupantes de cargos efetivos enquadrados na classe de Pedagogo I que percebam vencimentos superiores aos fixados nos incisos deste artigo, continuarão a percebê-los em observância do princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 6º. Integram a carreira de PROFESSOR MUNICIPAL as seguintes classes, com os respectivos números de cargos efetivos e vencimento inicial:

I. Professor Municipal I – 35 cargos -- R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

II. Professor Municipal II – 40 cargos - R\$ 6,71 por aula (seis reais e setenta e um centavos), equivalente ao piso salarial de R\$ 724,68 (setecentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. Ficam enquadrados na classe de Professor Municipal I os atuais ocupantes de cargos efetivos de Professor de Pré-Escolar, Professor de Ensino Especial, Professor de 1ª a 4ª série, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 2º. Ficam enquadrados na classe de Professor Municipal II os atuais ocupantes de cargos efetivos com de Professor de 5ª a 8ª série, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 3º. Os ocupantes de cargos efetivos enquadrados na classe de Professor Municipal I e II que percebam vencimentos superiores aos fixados nos incisos deste artigo continuarão a percebê-los em observância do princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. Continuam a integrar a carreira de AUXILIAR MÉDICO as seguintes classes, com os respectivos números de cargos efetivos e vencimento inicial:

- I. Auxiliar Médico I - 26 cargos - R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- II. Auxiliar Médico II - 06 cargos - R\$ 545,20 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
- III. Auxiliar Médico III - 06 cargos - R\$ 526,40 (quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos);
- IV. Auxiliar Médico IV - 03 cargos - R\$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

§ 1º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Médico I os atuais ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem, Agente de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e Agente de Vigilância Epidemiológica, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 2º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Médico II os atuais ocupantes de cargos efetivos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

§ 3º. Ficam enquadrados na classe de Auxiliar Médico III os atuais ocupantes de cargos efetivos de Enfermeiro, com atribuições semelhantes às previstas no Anexo II.

Art. 8º. O Artigo 12 da lei complementar 005/2007, passa a ser composto dos seguintes cargos efetivos isolados não insertos em carreira:

- I. Engenheiro Civil - 24h semanais - 01 cargo - R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);
- II. Médico PSF - 40h semanais - 03 cargos - R\$ 4.187,00 (quatro mil cento e oitenta e sete reais);
- III. Médico Clínico Geral - 8h semanais - 01 cargo - R\$ 775,92 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
- IV. Médico Clínico Geral - 20h semanais - 02 cargos - R\$ 1.939,80 (mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos);
- V. Médico Clínico Geral - 24h semanais - 02 cargos - R\$ 2.327,76 (dois mil trezentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos);
- VI. Médico Clínico Geral - 32h semanais - 01 cargo - R\$ 3.103,68 (três mil cento e três reais e sessenta e oito centavos);
- VII. Médico Clínico Geral - 40h semanais - 02 cargos - R\$ 3.879,60 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
- VIII. Médico Cardiologista - 8h semanais - 01 cargo - R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- IX. Médico Cardiologista - 20h semanais - 01 cargo - R\$ 2.862,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais);
- X. Médico Ginecologista - 8h semanais - 02 cargos - R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);
- XI. Médico Ginecologista - 12h semanais - 01 cargo - R\$ 1.590,00 (mil quinhentos noventa reais);
- XII. Médico Ginecologista - 20h semanais - 02 cargos - R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais);
- XIII. Médico Pediatra - 8h semanais - 02 cargos - R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);
- XIV. Médico Pediatra - 12h semanais - 01 cargo - R\$ 1.590,00 (mil quinhentos noventa reais);

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro - CEP 36878-000 - Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 - Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- XV. Médico Pediatra – 20h semanais – 02 cargos – R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais);
- XVI. Médico Ortopedista – 8h semanais – 01 cargo – R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- XVII. Médico Ortopedista – 20h semanais – 01 cargo – R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais);
- XVIII. Médico Oftalmologista – 20h semanais – 01 cargo – R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- XIX. Dentista – 20h semanais – 04 cargos – R\$ 1.399,20 (mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
- XX. Dentista – 40h semanais – 04 cargos – R\$ 2.798,40 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- XXI. Nutricionista – 24h semanais – 01 cargo – R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- XXII. Fisioterapeuta – 24h semanais – 03 cargos – R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- XXIII. Fonoaudiólogo – 8h semanais – 01 cargo – R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
- XXIV. Fonoaudiólogo – 12h semanais – 01 cargo – R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
- XXV. Psicólogo – 40h semanais – 02 cargos – R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais);
- XXVI. Farmacêutico – 40h semanais – 02 cargos – R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais);
- XXVII. Assistente Social – 24h semanais – 02 cargos – R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- XXVIII. Assistente Social – 40h semanais – 01 cargos – R\$ 1.590,00 (mil quinhentos noventa reais);

Art. 9º. São constituídos sob a forma de cargos isolados de provimento em comissão e funções de confiança, quando o provimento derivado recair sob servidor efetivo, com os respectivos números e remuneração:

- I. Secretário Municipal - 07 cargos - Fixado pelo Poder Legislativo;
- II. Chefe de Gabinete - 01 cargo - Fixado pelo Poder Legislativo;
- III. Coordenador de Gabinete - 01 cargo - R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
- IV. Secretário de Gabinete - 03 cargos - R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- V. Procurador Jurídico - 01 cargo - R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);
- VI. Diretor de Departamento I – 05 cargos – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- VII. Diretor de Departamento II - 24 cargos - R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- VIII. Coordenador de Seção - 42 cargos - R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);
- IX. Encarregado de Seção - 44 cargos - R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- X. Diretor Escolar - 04 cargos - R\$ 1.008,00 (mil e oito reais);
- XI. Vice-Diretor - 04 cargos - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
- XII. Advogado – 01 cargo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- XIII. Contador – 01 cargo – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
- XIV. Diretor Escola Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato – 01 Cargo – R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), 40 Horas semanais.

§ 1º. Os cargos insertos nos incisos I a V integram a estrutura administrativa superior de direção.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão e função de confiança criados serão de livre nomeação e exoneração, independentemente de motivação.

§ 3º. Os cargos de provimento em comissão e função de confiança criados deverão ser providos com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de servidores efetivos.

Art. 10º. Fica revogada a Lei 168/2003.

Art. 11º. As alterações aqui propostas passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2009.

Art. 12º. O poder executivo regulamenta esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 13º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 02 de setembro de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

QUADRO COM AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES PROPOSTAS OS CARGOS PASSAM A TER OS SEGUINTE SALÁRIOS:

Classe	Cargos	Aumento Proposto	Salário Atual	Salário após regulamentação
Agente Administrativo I	Auxiliar de Serviço Escolar, Merendeiro, Cantineiro, Cozinheiro, Gari, Coveiro, Vigia, Jardineiro, Calceteiro, Servente de Pedreiro, Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Escriturário, Monitor, Pintor, Carpinteiro, Eletricista e Operário	6%	R\$ - 465,00	R\$ - 492,90
Agente Administrativo II	Motorista categorias B e C, Pedreiro	16%	R\$ - 465,00	R\$ - 539,40
Agente Administrativo III	Motorista categorias D e E	16%	R\$ - 500,00	R\$ - 580,00
Agente Administrativo IV	Operador de máquinas e oficial de obras	6%	R\$ - 720,00	R\$ - 763,20
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar Administrativo	6%	R\$ - 465,00	R\$ - 492,90
Auxiliar Administrativo II	Auxiliar Tributário e Fiscal	6%	R\$ - 500,00	R\$ - 530,00
Auxiliar Administrativo III	Agente Administrativo, Tesoureiro, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Oficial Administrativo.	6%	R\$ - 900,00	R\$ - 954,00
Auxiliar Médico I	Auxiliar de Enfermagem, Agente de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e Agente de Vigilância Epidemiológica.	6%	R\$ - 465,00	R\$ - 492,90
Auxiliar Médico II	Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental	16%	R\$ - 470,00	R\$ - 545,20
Auxiliar Médico III	Enfermeiro	6%	R\$ - 2.300,00	R\$ - 2.438,00
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	50%	R\$ - 900,00	R\$ - 1.350,00
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista - 8h semanais	6%	R\$ - 1.080,00	R\$ - 1.144,80
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral - 8h semanais	6%	R\$ - 732,00	R\$ - 775,92
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral - 20h semanais	6%	R\$ - 1.830,00	R\$ - 1.939,80
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral - 24h semanais	6%	R\$ - 2.196,00	R\$ - 2.327,76
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral - 32h semanais	6%	R\$ - 2.928,00	R\$ - 3.103,68
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral - 40h semanais	6%	R\$ - 3.660,00	R\$ - 3.879,60
Médico PSF	Médico PSF	6%	R\$ - 3.950,00	R\$ - 4.187,00
Pedagogo I	Supervisor Escolar	16%	R\$ - 750,00	R\$ - 870,00
Professor Municipal I	Professor de Pré-Escolar, Professor de Ensino Especial, Professor de 1ª a 4ª série.	22%	R\$ - 560,00	R\$ - 683,20
Professor Municipal II	Professor de 5ª a 8ª série	13,87%	R\$ - 637,20	R\$ - 724,68
Secretário Escolar I	Secretário Escolar	12%	R\$ - 465,00	R\$ - 520,80
Advogado	Advogado	-	-	R\$ - 2.000,00
Assistente Social	Assistente Social - 24h Semanais	6%	R\$ - 900,00	R\$ - 954,00
Assistente Social	Assistente Social - 40h Semanais	-	-	R\$ - 1.590,00
Contador	Contador	-	-	R\$ - 1.100,00
Coordenador de Gabinete	Coordenador de Gabinete	6%	R\$ - 750,00	R\$ - 795,00
Coordenador de Seção	Coordenador de Seção	6%	R\$ - 600,00	R\$ - 636,00
Dentista	Dentista - 20h semanais	6%	R\$ - 1.320,00	R\$ - 1.399,20
Dentista	Dentista - 40h semanais	6%	R\$ - 2.640,00	R\$ - 2.798,40
Diretor de departamento I	Diretor de departamento I	10%	R\$ - 1.000,00	R\$ - 1.100,00
Diretor de departamento II	Diretor de departamento II	6%	R\$ - 900,00	R\$ - 954,00
Diretor Escola M.A. G. B. B	Diretor Escola Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato	-	-	R\$ - 1.300,00

Diretor Escolar	Diretor Escolar	12%	R\$ - 900,00	R\$ - 1.008,00
Encarregado de Seção	Encarregado de Seção	6%	R\$ - 465,00	R\$ - 492,50
Farmacêutico	Farmacêutico - 40h semanais	6%	R\$ - 1.500,00	R\$ - 1.590,00
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta - 24h semanais	6%	R\$ - 900,00	R\$ - 954,00
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - 8h semanais	6%	R\$ - 500,00	R\$ - 530,00
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - 12h semanais	6%	R\$ - 720,00	R\$ - 763,20
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista - 20h semanais	6%	R\$ - 2.700,00	R\$ - 2.862,00
Médico Ginecologista	Médico Ginecologista - 8h semanais	6%	R\$ - 1.000,00	R\$ - 1.060,00
Médico Ginecologista	Médico Ginecologista - 12h semanais	6%	R\$ - 1.500,00	R\$ - 1.590,00
Médico Ginecologista	Médico Ginecologista - 20h semanais	6%	R\$ - 2.500,00	R\$ - 2.650,00
Médico Oftalmologista	Médico Oftalmologista - 20h semanais	6%	R\$ - 2.025,00	R\$ - 2.146,50
Médico Ortopedista	Médico Ortopedista - 8h semanais	6%	R\$ - 1.080,00	R\$ - 1.144,80
Médico Ortopedista	Médico Ortopedista - 20h semanais	6%	R\$ - 2.700,00	R\$ - 2.862,00
Médico Pediatra	Médico Pediatra - 8h semanais	6%	R\$ - 1.000,00	R\$ - 1.060,00
Médico Pediatra	Médico Pediatra - 12h semanais	6%	R\$ - 1.500,00	R\$ - 1.590,00
Médico Pediatra	Médico Pediatra - 20h semanais	6%	R\$ - 2.700,00	R\$ - 2.862,00
Nutricionista	Nutricionista - 24h semanais	6%	R\$ - 900,00	R\$ - 954,00
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	6%	R\$ - 1.000,00	R\$ - 1.060,00
Psicólogo	Psicólogo - 40h semanais	6%	R\$ - 1.500,00	R\$ - 1.590,00
Secretário de Gabinete	Secretário de Gabinete	6%	R\$ - 465,00	R\$ - 492,90
Vice Diretor	Vice Diretor	12%	R\$ - 750,00	R\$ - 840,00

